



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0907/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA NA FORMA ABAIXO.**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Vila Santo Antônio, São Jose do Rio Preto - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MALVINA JOSE CORREA DE ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 17.748.734-3 SSP/SP e do CPF nº 174.499.168-58, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 147/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
13	CARTUCHO CILINDRO MODELO DR-2340 - COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP - L2540DW	446245	UND	2	53,00	106,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO MODELO DR3440 COMPATIVEL COM BROTHER 8157	446226	UND	2	48,00	96,00
19	FOTOCONDUTOR (UNIDADE CILINDRO)	473398	UND	1	68,00	68,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>270,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14.03.2023 e encerramento em 31.12.2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.243.0005.2-204 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Criança Feliz  
08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF/CRAS  
08.244.0005.2-178 - Manutenção do Programa Auxílio Brasil  
3.3.90.30 - Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 14 de março de 2023

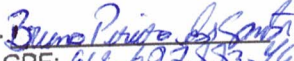
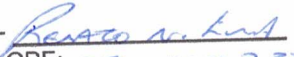
  
Responsável legal da CONTRATANTE

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA  
E COMERCIO  
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA:10210196000100  
Dados: 2023.03.14 17:55:58 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-   
CPF: 618.697.883-76
- 2-   
CPF: 051.140.737-7



12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental -  
30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil  
- 30% 12.366.0003.2-200 - Manutenção da Educação de  
Jovens e Adultos - 30% 3.3.90.30 - Material de Consumo  
São Francisco do Brejão (MA), 14 de março de 2023.  
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS –  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 1kljdfx4fk20230328110311

Assistência Social 08.243.0005.2-204 - Manutenção do  
Fundo da Infância e da Adolescência FIA  
08.243.0005.2-205 - Manutenção do Programa Criança  
Feliz 08.243.0005.2-235 - Serviço de Proteção e  
Atendimento Integral – PAIF/CRAS 08.244.0005.2-178 -  
Manutenção do Programa Auxílio Brasil 3.3.90.30  
Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 14 de  
março de 2023. ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA -  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: utagbhpejp20230328110323

#### Extrato do Contrato Nº 089/2023

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE  
CONTRATO Nº089/2023. CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E.  
CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA, OBJETO: A aquisição eventual e  
futura de equipamentos e suprimentos de informática.  
VALOR R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) REGÊNCIA:  
Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 - Manutenção da  
Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida  
10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das  
Unidades Básica de Saúde – UBS 10.301.0006.2-055 -  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal  
Santa Rosa 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco  
do Brejão (MA), 14 de março de 2023. JHON ELIS CRUZ  
DE LIMA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: utwffaxqica20230328110347

#### Extrato do Contrato Nº 090/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DE CONTRATO Nº090/2023. CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
E. CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA, OBJETO: A aquisição eventual e  
futura de equipamentos e suprimentos de informática.  
VALOR R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)REGÊNCIA:  
Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-170 - Manutenção da  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de

#### Extrato do Contrato Nº 091/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO  
DE CONTRATO Nº091/2023. CONTRATANTE:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS E. CONTRATADO:  
US EMPREENDIMENTOS EIRELI., OBJETO: A  
aquisição eventual e futura de equipamentos e suprimentos  
de informática. VALOR R\$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e  
sessenta e dois reais e cinquenta centavos.) REGÊNCIA:  
Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA 04.122.0006.2-159 - Manutenção da  
Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças  
04.121.0006.2-158 - Manutenção das Atividades do Setor  
Contábil 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria  
Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da  
Secretaria Municipal de Cultura 15.451.0006.2-038 -  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
18.542.0006.2-192 - Manutenção das Atividades da  
Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec. Naturais e  
Sustentabilidade 27.122.0006.2-194 - Manutenção da  
Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude  
16.482.0006.2-211 - Manutenção da Secretaria Municipal  
de Habitação e Regularização Fundiária 4.4.90.52 –  
Equipamentos e Material Permanente São Francisco do  
Brejão (MA), 14 de março de 2023. MIRIAM BRANDÃO  
SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: hqeyjyf8cu20230328110301

#### Extrato do Contrato Nº 092/2023

